



# AUDITORIA

Unidade de Auditoria  
Interna do IFRS

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT/2023)

Bento Gonçalves – RS

## LISTA DE SIGLAS

CGU - Controladoria-Geral da União

CONSUP - Conselho Superior

IN - Instrução Normativa

IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

S.A. - Solicitação de Auditoria

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental

UNAI - Unidade de Auditoria Interna

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. Quadro demonstrativo dos trabalhos de Auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2023.....	4
3. Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2023 .....	5
4. Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas.....	6
5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.....	8
6. Capacitação.....	8
7. Benefícios financeiros e não financeiros.....	9
8. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	10
9. Conclusão.....	10
APÊNDICE A – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E/OU MONITORADAS.....	12

## 1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente às atividades realizadas no exercício de 2023.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União. Ademais, atende ao disposto no art. 14, VIII do Regimento Interno da UNAI, em consonância com o item 103 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.

O RAIN/2023, conforme determinação legal, será encaminhado para a Controladoria-Geral da União (CGU) até o último dia útil do mês de março de 2024 e será publicado na página da UNAI, no *site* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). Ainda, uma cópia do referido documento será encaminhada para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS.

## 2. Quadro demonstrativo dos trabalhos de Auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2023<sup>1</sup>

Quadro 1: Ações de Auditoria

Unidade Auditada	Tema	Execução
<i>Campus</i> Bento Gonçalves <i>Campus</i> Canoas <i>Campus</i> Caxias do Sul <i>Campus</i> Erechim <i>Campus</i> Farroupilha <i>Campus</i> Ibirubá <i>Campus</i> Restinga <i>Campus</i> Rio Grande <i>Campus</i> Rolante <i>Campus</i> Vacaria <i>Campus</i> Veranópolis <i>Campus</i> Viamão	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa	Ação finalizada
<i>Campus</i> Alvorada <i>Campus</i> Bento Gonçalves <i>Campus</i> Erechim <i>Campus</i> Farroupilha <i>Campus</i> Feliz <i>Campus</i> Osório <i>Campus</i> Porto Alegre <i>Campus</i> Restinga <i>Campus</i> Rio Grande	Gestão do Almoxarifado	Ação finalizada em 09 campi

<sup>1</sup> Os Relatórios de Auditoria estão publicados no site do IFRS, na página da [UNAI](#), e as recomendações (e seu estágio de atendimento atualizado) podem ser consultadas no Painel da Auditoria, por meio do seguinte link: [Painel da Auditoria](#)

Campus Caxias do Sul <i>Campus Sertão</i>	Gestão do Almoxarifado	Ação não concluída em 02 <i>campi</i> <sup>2</sup>
Reitoria/Pró-reitoria de Administração	Gestão de Compras	Ação finalizada
Reitoria/Gabinete	Transparência na relação com Fundações de Apoio	Ação finalizada <sup>3</sup>
Reitoria/Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Parecer sobre a Prestação de Contas	Ação finalizada

Fonte: UNAI

### 3. Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2023

O cálculo das horas para a execução do PAINT/2023, levou em consideração o total de dias úteis em 2023 e 11 Auditores na equipe (um deles retornando de afastamento apenas em julho). No mês de maio um dos auditores foi designado para exercer função gratificada na gestão do *Campus*, reduzindo a equipe atuante na UNAI. A seguir, o Quadro 2 demonstra a alocação efetiva da força de trabalho na execução do PAINT/2023.

Quadro 2: Alocação efetiva da força de trabalho

Atividade (E-Aud)	Ação do PAINT 2023	Horas equipe previstas	Horas equipe realizadas
Serviços de Auditoria	Ação 1 - MACROPROCESSO: Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - TEMA: Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa	3.200	3.500
	Ação 2- MACROPROCESSO: Administração - TEMA: Gestão do Almoxarifado	3.200	3.350
	Ação 3 - MACROPROCESSO: Administração - TEMA: Gestão de Compras	1.872	1.872
	Ação 4 - MACROPROCESSO: Administração - TEMA: Transparência da relação com as Fundações de Apoio	120	120
	Ação 5 - Parecer sobre a Prestação de Contas anual	240	240
	Subtotal	8.632	9.082
Capacitação dos Auditores	Ação 15 - Capacitação	440	950
Monitoramento de Recomendações	Ação 9 - Monitoramento das Recomendações e Contabilização de Benefícios	1.100	1.100
Gestão e Melhoria da Qualidade	Ação 10 - Atividades de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	830	830
Gestão Interna da UAIG	Ação 16 - Atividades de Coordenação	360	360
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Ação 13 - Levantamento de informações e suporte para órgãos de Controle Interno e Externo	650	650

2 Caxias do Sul (atraso decorrente do acúmulo de demandas da coordenadora da equipe de auditoria, que atuou como presidente da Comissão Eleitoral do *Campus* de 11/09 a 17/10/23 e assumiu a função de assessora da auditoria interna a partir de 27/10/23, além dos extensos prazos de prorrogação solicitados pela unidade auditada para responder às S.A.s); Sertão (unidade auditada não respondeu a S.A. no prazo e houve troca de gestão).

3 A Ação foi realizada por meio do monitoramento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria N.º 01/2022.

Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Ação 17 - Reserva Técnica	220	0
Outros	Ação 6 - Elaboração da Política de Monitoramento das Recomendações	360	0
	Ação 7 - Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT)	180	180
	Ação 8 - Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)	450	450
	Ação 11 - Atividades de Comunicação, Integração e Transparência	600	600
	Ação 12 - Revisão anual do Regimento Interno da UNAI	160	0
	Ação 14 - Consultoria	220	0
	Subtotal	1.970	1.230
<b>TOTAL</b>		<b>14.202</b>	<b>14.202</b>

Fonte: UNAI

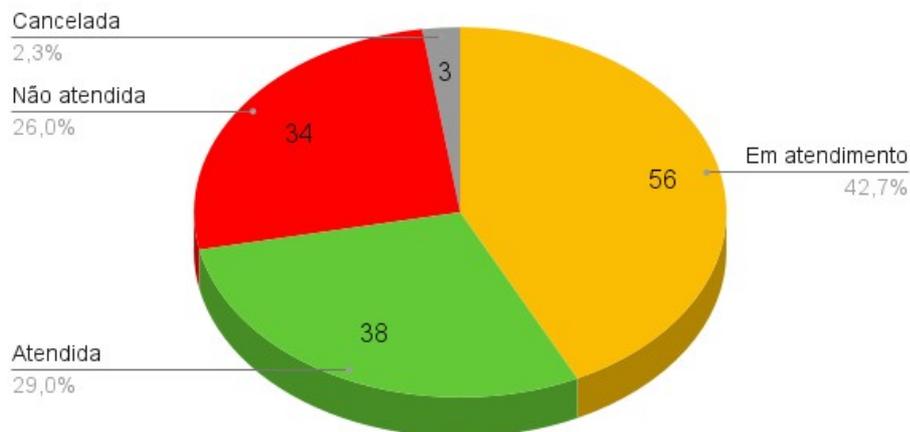
#### 4. Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas

No âmbito do PAINT/2023, foram emitidas 66 (sessenta e seis) recomendações, sendo 32 (trinta e duas) na auditoria em Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e 27 (vinte e sete) na auditoria em Gestão do Almoarifado (nesta ação, 22 recomendações foram emitidas no início de 2024, estando ainda 02 relatórios pendentes de emissão).

As recomendações expedidas na auditoria em Gestão do Almoarifado, em virtude da data de conclusão dos trabalhos, serão monitoradas no PAINT/2024 e apresentados seus resultados no respectivo RAIN. As demais, bem como aquelas recomendações que já estavam pendentes de atendimento, referentes a trabalhos de auditoria de anos anteriores, foram monitoradas e seu resultado apresentado no APÊNDICE A.

No Gráfico 1, apresenta-se a situação atual de atendimento das recomendações emitidas pela UNAI, tendo sido computadas as recomendações pendentes após o envio do RAIN/2022, bem como as emitidas em 2023 (com exceção das relativas à Gestão do Almoarifado). No total, foram monitoradas 131 (cento e trinta e uma) recomendações. Destas, 38 (trinta e oito) foram atendidas, 56 (cinquenta e seis) estão em atendimento, 34 (trinta e quatro) não foram atendidas e 3 (três) foram canceladas.

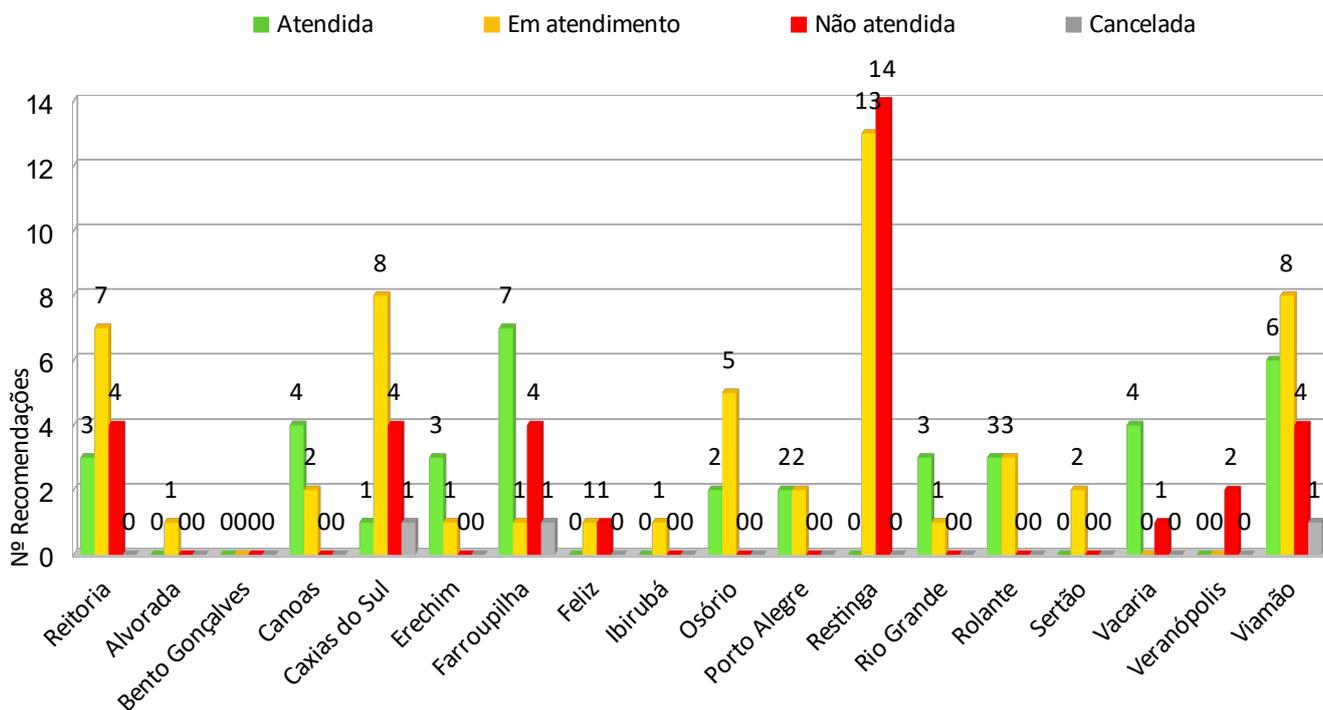
Gráfico 1: Situação das Recomendações Monitoradas



Fonte: UNAI

As Recomendações estão distribuídas entre a Reitoria e os *campi* que compõem o IFRS, conforme o Gráfico 2.

Gráfico 2: Situação das Recomendações Monitoradas por Unidade Auditada



Fonte: UNAI

As Recomendações quantificadas no Gráfico 2, bem como as recomendações relativas à Gestão do Almoxarifado (não monitoradas), estão detalhadas no APÊNDICE A.

## 5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

Positivamente:

- Evolução da equipe de Auditores, que adquirem experiência a cada ano, aprimorando o desenvolvimento dos trabalhos;
- Comprometimento dos Auditores da Unidade na execução dos trabalhos, a despeito das dificuldades; e
- Aumento gradual, por parte da Gestão, do entendimento acerca do papel da Auditoria Interna.

Negativamente:

- Ocorrência de atrasos, por parte da Gestão, na prestação de informações e entrega de documentos durante a execução dos trabalhos de auditoria;
- Equipamentos de informática defasados e com ocorrências reiteradas de problemas de funcionamento, para o trabalho dos auditores em alguns campi; e
- Momentos de instabilidade dos sistemas utilizados (E-Aud, SIPAC, SIGAA, Portal da Transparência, Site Institucional, etc.).

## 6. Capacitação

Os certificados dos cursos realizados pelos auditores em 2023 encontram-se em arquivo digital da UNAI, totalizando a carga horária do quadro seguinte.

Quadro 3: Carga Horária de Capacitação

Auditor(a)	Carga horária
Denis Jean Reges Bastos	48
Fabício Daniel Prestes	40
Jôse D'Avila	42
Lauri Paulus	302
Leandro Pinheiro Vieira	40
Liane Nascimento dos Santos	192
Marcelo Juarez Vizzotto	45
Marcos Vinícius Brasil	40
Matilde Cristiane Flores Carlotto	70
William Daniel Silveira Pfarrius	131
TOTAL	950

Fonte: UNAI

## 7. Benefícios financeiros e não financeiros

Em 28 de abril de 2020, a Controladoria-Geral da União publicou a Instrução Normativa nº 10, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para a realização da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros oriundos das ações de auditoria.

A contabilização de benefícios é realizada seguindo a seguinte classificação:

**Benefício Financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;

**I - Gastos evitados** - Situações nas quais os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

**II - Valores recuperados** - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

**Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária. As classes de benefícios não financeiros são as seguintes.

Em função da dimensão afetada:

**a) Missão, Visão e/ou Resultado** - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

**b) Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos** - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

Em função da repercussão:

**a) Transversal** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública;

**b) Estratégica** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade;

**c) Tático/Operacional** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.

A UNAI registrou os benefícios provenientes das recomendações atendidas no exercício de 2023, no sistema e-Aud da CGU. O quadro 4 apresenta a quantificação de

benefícios apurados conforme modelo de contabilização disposto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 10/2020.

Quadro 4: Quantificação de Benefícios

<b>BENEFÍCIOS FINANCEIROS</b>		<b>Valor</b>
Gastos indevidos evitados		R\$ 19,20
Valores recuperados		R\$ 1.200,00
<b>Valor total dos benefícios financeiros</b>		<b>R\$ 1.219,20</b>
<b>BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS</b>		<b>Quantidade</b>
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal		-
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica		01
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional		11
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal		-
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica		-
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional		24
<b>Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros</b>		<b>36</b>

Fonte: UNAI

## 8. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a Controladoria-Geral da União determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A fim de cumprir esta disposição, foi elaborado o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UNAI do IFRS. O Programa foi desenvolvido considerando aspectos específicos da Unidade, como seu tamanho, estrutura, quadro de pessoal e necessidades, tendo como objetivo estabelecer procedimentos permanentes cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas por sua equipe.

O [PGMQ](#) teve sua implementação iniciada em 2021 e os resultados das avaliações, referentes ao exercício 2022, apresentados no [Relatório Consolidado – Avaliação Interna](#), publicado em agosto de 2023 na página da UNAI e encaminhado para o Conselho Superior do IFRS. A revisão do PGMQ está prevista no PAINT 2024.

## 9. Conclusão

Este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna na execução do Plano Anual de Auditoria referente ao ano de 2023, conforme definido na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno.

Apesar das dificuldades enfrentadas, os membros da equipe da UNAI conseguiram executar a maior parte das atividades previstas, tendo sido atingidos os objetivos propostos para o PAINT/2023.

Bento Gonçalves, 28 de março de 2024.

Denis Jean Reges Bastos  
**Auditor-Chefe**  
Portaria Nº 679/2023

## APÊNDICE A – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E/OU MONITORADAS

Unidade	Nº Relatório	Tema	Recomendação	Situação
ALV/IFRS	09/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades à distância e mecanismos de atendimento aos estudantes.	Em atendimento
ALV/IFRS	004/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a realização do inventário físico anual dos bens de consumo do Campus Alvorada, nos termos da IN SEDAP/PR Nº 205/1988 (item 8) e da IN PROAD Nº 02/2022 (art. 31 ao 37) e/ou regulamentações que venham a supri-las.	Não monitorada
ALV/IFRS	004/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a adoção de medidas para aumentar a segurança dos materiais do almojarifado, de forma que a circulação de pessoas nos locais de armazenagem não prejudique o controle.	Não monitorada
ALV/IFRS	004/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se promover a consistência dos saldos registrados no sistema de controle do almojarifado com a existência física dos materiais.	Não monitorada
ALV/IFRS	004/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a utilização de acessórios de estocagem para evitar o contato dos materiais diretamente com o piso.	Não monitorada
ALV/IFRS	004/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se atentar para a segurança e altura das pilhas de materiais estocados, de modo a não afetar sua qualidade pelo efeito da pressão decorrente, o arejamento (distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes).	Não monitorada
ALV/IFRS	004/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se que os materiais sejam estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário, com a distribuição de espaços para cada tipo de material, concentração dos de mesma classe em locais adjacentes e possibilidade de transitar entre eles visualizando as faces das embalagens (ou etiquetas).	Não monitorada
ALV/IFRS	004/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a adoção de medidas para que cada requisitante de material de consumo cadastre sua requisição no sistema institucional.	Não monitorada
ALV/IFRS	004/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se corrigir as diferenças nos saldos dos grupos de materiais entre o RMA e o SIAFI.	Não monitorada
BG/IFRS	013/2023	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se tomem as providências administrativas para a realização do inventário físico dos bens de consumo do Campus.	Não monitorada

BG/IFRS	013/2023	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e melhoria das condições de trabalho, que se tomem providências administrativas com a finalidade de melhoria dos ambientes de armazenagem dos materiais de consumo, adequando-se ao que prevê o item 4.1 da Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988.	Não monitorada
CAN/IFRS	015/2022	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se que a unidade auditada promova reunião inicial prévia à execução do objeto contratado, para apresentação do Plano de fiscalização, com registro em ata de todos os itens tratados.	Atendida
CAN/IFRS	23/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se, para estruturação completa da Assistência Estudantil, a composição da Comissão da Assistência Estudantil, conforme determina a Resolução N.º 086/2013.	Atendida
CAN/IFRS	23/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se, visando registrar o histórico das avaliações socioeconômicas, a revisão do Sistema BAE utilizado atualmente, para que o mesmo forneça segurança razoável na gestão dos auxílios do PNAES.	Atendida
CAN/IFRS	23/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a definição de controles quanto ao limite do prazo de vinculação do estudante nos benefícios do PNAES, conforme medida citada no OFÍCIO CIRCULAR N.º 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC.	Atendida
CAN/IFRS	015/2022	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se, quando do não pagamento do vale-transporte aos empregados da contratada (não optantes), que a fiscalização realize os devidos apontamentos para que a nota fiscal ou fatura seja emitida com o valor exato dimensionado.	Em atendimento
CAN/IFRS	23/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a implementação de ferramentas que possibilitem realizar o monitoramento e avaliação do desempenho das ações realizadas com recursos do PNAES no Campus Canoas, conforme determina o Decreto N.º 7.234/2010.	Em atendimento
CAX/IFRS	002/2018/ CAX	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se a utilização de instrumentos de controle que demonstrem os aspectos avaliados na fiscalização de cada contrato, de acordo com as especificações e obrigações definidas em instrumento convocatório e contratual.	Atendida
CAX/IFRS	002/2015/ CAX	Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se fazer constar todos os bens com carga atribuída, nos termos de responsabilidade, devidamente assinados pelos consignatários.	Em atendimento
CAX/IFRS	002/2015/ CAX	Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se a atualização de informações acerca da localização física e da situação (“bom”, “ocioso”, “recuperável”, “antieconômico” ou “irrecuperável”) dos bens, no sistema patrimonial, a fim de fazê-las constar nos Termos de Responsabilidade, em consonância com o art. 48, parágrafo único, inc. IV e VI da IN IFRS 004/2013.	Em atendimento
CAX/IFRS	002/2015/ CAX	Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se a adoção de medidas para apuração de eventuais responsabilidades e possíveis baixas patrimoniais de bens não localizados em inventários e/ou levantamentos previstos no art. 55 da IN IFRS 004/2013, cujos desaparecimentos se confirmem.	Em atendimento

CAX/IFRS	001/2019/ CAX	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a atualização de titularidade e a averbação das edificações na matrícula nº 121.030 (1ª zona – Caxias do Sul).	Em atendimento
CAX/IFRS	001/2019/ CAX	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI das edificações do Campus Caxias do Sul.	Em atendimento
CAX/IFRS	013/2022	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se atender aos critérios da transparência ativa na divulgação dos contratos no sítio oficial da instituição, de forma que qualquer interessado tenha livre acesso, independente de login, senha e solicitação.	Em atendimento
CAX/IFRS	26/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e na avaliação dos resultados do PNAES.	Em atendimento
CAX/IFRS	10/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se especificar em edital a responsabilidade de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária, para todos os membros relacionados ao projeto de pesquisa e inovação, e avaliar a oportunidade de divulgação dos fluxos para solicitação e recebimento.	Em atendimento
CAX/IFRS	001/2020/ UNAI/CAX	Programas/Projetos e Bolsas de Ensino	Recomenda-se a adoção de controles que visem acompanhar o atendimento ao Art. 17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino, quanto ao dever do bolsista em manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.	Não atendida
CAX/IFRS	26/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a recomposição da Comissão de Assistência Estudantil em conformidade com a PAE do IFRS.	Não atendida
CAX/IFRS	26/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores.	Não atendida
CAX/IFRS	10/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que o parecer de avaliação dos relatórios finais dos projetos de pesquisa e inovação seja tempestivamente firmado pela CAGPPI e registrado no SIGAA.	Não atendida
CAX/IFRS	013/2022	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se a adoção de providências para que, na fiscalização administrativa procedimental do contrato 59/2019, seja exigida da contratada comprovação da concessão de reajuste salarial previsto em CCT, observando a data base da categoria.	Cancelada
ERE/IFRS	25/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se ao gestor que examine o caso e tome decisão sobre a manutenção ou suspensão imediata do pagamento do auxílio moradia ao estudante B.L.	Atendida
ERE/IFRS	25/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se ao gestor que fortaleça os controles internos associados ao controle de frequência dos alunos favorecidos com a política do auxílio estudantil.	Atendida

ERE/IFRS	25/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se que a gestão aprimore o controle interno referente ao monitoramento de frequência dos discentes beneficiários associado a revisão do ofício de pagamento encaminhado ao setor financeiro.	Atendida
ERE/IFRS	09/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que seja incluso no regimento complementar do campus as definições acerca da composição e eleição dos membros da CAGPPI, observando o disposto na IN PROPPI n° 03/2020.	Em atendimento
ERE/IFRS	003/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se tomem as providências administrativas para a realização do inventário físico dos bens de consumo do Campus.	Não monitorada
FAR/IFRS	001/2018/ FAR	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se ao gestor, após a emissão do alvará do corpo de bombeiros, que oriente a empresa exploradora das atividades de lanchonete e restaurante que utiliza o espaço do Campus, para que providencie os alvarás necessários para seu correto funcionamento, conforme exigido no Termo de Referência do Edital N.º 41/2017.	Atendida
FAR/IFRS	005/2018/ FAR	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se ao gestor que, juntamente com a DPO envide esforços para que o imóvel de propriedade do Campus seja atualizado e reavaliado, conforme Portaria N.º 703/2014.	Atendida
FAR/IFRS	017/2022	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se que a ciência prévia (antes da formalização do ato de designação) dos servidores que irão atuar na fiscalização dos contratos, seja realizada por meio de assinatura eletrônica no SIPAC, conforme orienta o Guia de fiscalização do IFRS.	Atendida
FAR/IFRS	017/2022	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se que a unidade auditada promova reunião inicial prévia à execução do objetivo contratado, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, para apresentação do Plano de fiscalização, com registro em ata de todos os itens tratados.	Atendida
FAR/IFRS	017/2022	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se a instituição de controles internos eficientes, que garantam a publicação tempestiva dos contratos firmados e seus aditamentos.	Atendida
FAR/IFRS	03/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se, visando atender as normativas vigentes, que conste em edital a responsabilidade de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária para todos os membros relacionados ao projeto de pesquisa e inovação.	Atendida
FAR/IFRS	03/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se aperfeiçoar os controles para que as inclusões dos bolsistas nos grupos de pesquisa sejam realizadas tempestivamente.	Atendida
FAR/IFRS	001/2019/ FAR	Assistência Estudantil	Recomenda-se que a Coordenadoria de Assistência Estudantil do Campus Farroupilha, juntamente com a Diretoria de Assuntos Estudantis/PROEN do IFRS envide esforços quanto a implementação de ferramentas que possibilite uma avaliação dos resultados dos programas da assistência estudantil, conforme determina o inciso II do parágrafo único do Art. 5º do Decreto 7.234/2010.	Em atendimento

FAR/IFRS	005/2018/ FAR	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se ao gestor que as edificações localizadas na área de propriedade do Campus sejam averbadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei N.º 6.015/1973.	Não atendida
FAR/IFRS	20/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, na análise socioeconômica, no acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento e geração das listas mensais de beneficiários e na avaliação dos resultados do PNAES.,	Não atendida
FAR/IFRS	03/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se, a implementação de controles internos para garantir que o pagamento da bolsa seja realizado somente após a entrega do relatório parcial/final pelo bolsista.	Não atendida
FAR/IFRS	03/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que a unidade auditada juntamente com a Proppi envie esforços visando regulamentar a adoção de controles quanto ao acompanhamento do bom desempenho escolar/acadêmico do bolsista dentro do período da bolsa, conforme dispõe a normativa vigente.	Não atendida
FAR/IFRS	005/2018/ FAR	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se ao gestor que promova ações visando a incorporação do galpão ao patrimônio do Campus Farroupilha.	Cancelada
FAR/IFRS	002/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se, a implementação de um controle formal para que os pedidos de materiais pelo almoxarifado virtual sejam realizados somente após a consulta no almoxarifado físico.	Não monitorada
FAR/IFRS	002/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se tomem as providências administrativas para a realização do inventário físico dos bens de consumo do Campus.	Não monitorada
FAR/IFRS	002/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a adoção de controles visando sanar as divergências dos saldos entre o sistema de controle de estoque (SIPAC) e a contabilidade (SIAFI).	Não monitorada
FAR/IFRS	002/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se avaliar a conveniência e oportunidade de incluir na rotina do almoxarifado, controles de inspeção ou vistoria periódica entre os registros efetuados e existência física do material na quantidade registrada.	Não monitorada
FAR/IFRS	002/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se estabelecer controles de validade dos materiais de consumo estocados no almoxarifado.	Não monitorada
FAR/IFRS	002/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se dar destinação adequada aos materiais vencidos e/ou armazenados por longos períodos de tempo.	Não monitorada
FEL/IFRS	03/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Em atendimento

FEL/IFRS	03/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de ações que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proppi/Proen nº 01/2017, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades a distância, mecanismos de atendimento aos estudantes e que as atividades avaliativas a distância de componentes curriculares semipresenciais nos cursos de pós-graduação não excedam 50% da composição da média final.	Não atendida
FEL/IFRS	014/2023	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se faça o inventário físico dos bens de consumo do Campus Feliz.	Não monitorada
FEL/IFRS	014/2023	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se, para fins de fortalecimento dos controles internos, que se faça a conciliação tempestiva entre os saldos do RMA e do SIAFI.	Não monitorada
IBI/IFRS	11/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que seja incluso no regimento complementar do campus as definições acerca da composição e eleição dos membros da CAGPPI, observando o disposto na IN PROPPI nº 03/2020.	Em atendimento
OSO/IFRS	05/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Atendida
OSO/IFRS	19/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a reavaliação socioeconômica para classificação adequada de estudante que recebeu valores do grupo inferior ao indicador apurado e análise de viabilidade para pagamento de diferenças retroativas.	Atendida
OSO/IFRS	003/2018/OSO	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se que as construções e benfeitorias localizadas na área de propriedade do Campus Osório sejam averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.	Em atendimento
OSO/IFRS	003/2018/OSO	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se ao gestor que adote medidas administrativas visando a reavaliação do imóvel de propriedade do Campus Osório, em observância ao disposto Portaria N.º 703/2014.	Em atendimento
OSO/IFRS	05/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	Em atendimento

OSO/IFRS	19/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e na avaliação dos resultados do PNAES.	Em atendimento
OSO/IFRS	19/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores.	Em atendimento
OSO/IFRS	005/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se providências para designação de comissão de inventários dos bens do almoxarifado no exercício 2023.	Não monitorada
OSO/IFRS	005/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a implementação de controles para resguardar os materiais contra: ameaças climáticas, furto e roubo e acesso irrestrito.	Não monitorada
OSO/IFRS	005/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se dar destinação adequada aos materiais vencidos e/ou armazenados por longos períodos, estabelecendo e padronizando controles de validade dos materiais de consumo estocados no almoxarifado. Providenciar medidas para o correto armazenamento dos materiais de informática e o material estranho ao setor.	Não monitorada
POA/IFRS	06/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades a distância e mecanismos de atendimento aos estudantes.	Atendida
POA/IFRS	21/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se que o campus adote medidas administrativas para que haja a entrega documental completa, exigida em Edital, dos inscritos para o auxílio permanência e o auxílio moradia.	Atendida
POA/IFRS	003/2015/ POA	Gestão dos Bens Móveis	Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos inerentes ao setor, que adote o procedimento administrativo da Conciliação Contábil	Em atendimento
POA/IFRS	06/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Em atendimento
POA/IFRS	015/2023	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a adoção de medidas para assegurar o controle via sistema patrimonial institucional do saldo de bens adquiridos para projetos que fiquem disponíveis para uso geral no Campus.	Não monitorada

REITORIA DGP/IFRS	002/2019/ UNAI/REI	Auxílio Transporte	Recomenda-se, em respeito aos princípios constitucionais e da legislação conexa, e também como forma de controle interno e social, a publicação em mídia oficial, das informações não sigilosas dos servidores beneficiários do auxílio-transporte, detalhando nominalmente os valores e trajetos realizados.	Em atendimento
REITORIA GAB/IFRS	01/2022	Fundações de Apoio	Recomenda-se que seja criado controle interno formalizado, a fim de garantir o acompanhamento pelo IFRS da completude, veracidade e tempestividade das informações disponibilizadas pelas fundações de apoio, de modo a garantir a observância dos requisitos de transparência dispostos no Decreto 7.423/2010 e no Acórdão TCU 1178/2018.	Atendida
REITORIA GAB/IFRS	01/2022	Fundações de Apoio	Recomenda-se que seja institucionalizada a prática de orientação formal das fundações de apoio quanto à necessidade de observarem os critérios legais relativos à publicação e transparência dos dados relativos aos contratos firmados com o IFRS, nos termos do disposto na Lei 8.958/94, na Lei 12.527/2011 e, em especial, do Item 9.4 do Acórdão TCU 1178/2018.	Atendida
REITORIA GAB/IFRS	01/2022	Fundações de Apoio	Recomenda-se que sejam criadas (e divulgadas) metas baseadas em indicadores e parâmetros objetivos que possam fundamentar a avaliação dos resultados e demonstrar os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio, de modo a subsidiar a decisão atinente à renovação do credenciamento e contratação da fundação.	Em atendimento
REITORIA PROAD/IFRS	001/2019/ REI	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles internos, que a gestão tome medidas administrativas para verificar se os inventários estão coerentes com a real situação dos imóveis e que, após, se proceda o correto registro no SPIUnet com os ajustes necessários, de modo a haver sincronismo entre os sistemas de controle patrimonial e os inventários físicos.	Atendida
REITORIA PROAD/IFRS	003/2019/ UNAI/REI	Diárias e Passagens	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atendimento da legislação, que haja padronização de entendimento quanto ao pagamento do adicional de deslocamento quando este não exigir pernoite, revisando a IN IFRS 013/12, atualizando e adequando a mesma conforme a legislação superior e os entendimentos jurídicos.	Em atendimento
REITORIA PROAD/IFRS	001/2019/ REI	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se que a gestão da Reitoria, juntamente com a gestão dos campi interessados, envide esforços no sentido de regularização das averbações junto aos respectivos registros de imóveis.	Em atendimento
REITORIA PRODI/IFRS	004/2021	Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se a adoção de providências para que a Comissão de Ética do IFRS atualize seu plano de trabalho, publique seus atos e realize avaliação da consecução de seu planejamento.	Em atendimento

REITORIA PRODI/IFRS	004/2021	Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se, visando fomentar o mecanismo estratégia e suas práticas, o monitoramento dos objetivos estratégicos, com a medição dos indicadores propostos no PDI, a definição de metas, periodicidade de mensuração e meio de divulgação dos resultados.	Em atendimento
REITORIA PRODI/IFRS	004/2021	Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se estruturar corretamente a UGI - Unidade de Gestão da Integridade do IFRS, conforme prevê a legislação vigente.	Não atendida
REITORIA PRODI/IFRS	004/2021	Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se manter registros (lista de presença, planilhas, entre outros) de cada etapa executada na metodologia adotada na Gestão de Riscos à Integridade.	Não atendida
REITORIA PRODI/IFRS	004/2021	Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se, quando da elaboração do Código de Ética e Conduta do IFRS, a inclusão de características e padrões de comportamento baseados nas especificidades dos membros da alta administração e dos membros dos conselhos, visando reforçar a conduta pautada na ética, nos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais.	Não atendida
REITORIA PRODI/IFRS	004/2021	Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se, como boa prática de governança, a avaliação de desempenho da liderança do IFRS (alta gestão e servidores no exercício de cargos de direção e funções gratificadas) com definição prévia de diretrizes e critérios, indicadores e metas de desempenho (com base no planejamento estratégico da instituição).	Não atendida
REITORIA PRODI/IFRS	004/2021	Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se que a implementação da Gestão de Riscos no IFRS seja resultante da aplicação da Política de Gestão de Riscos, a partir da definição de metodologia para sua prática, incluindo estratégias, responsabilidades, processos, ferramentas e fluxos de comunicação.	Em atendimento
RES/IFRS	01/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Em atendimento
RES/IFRS	002/2015/ RES	Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se que todos os bens que compõe o patrimônio do Câmpus sejam devidamente etiquetados com o respectivo número de patrimônio a fim de possibilitar o devido controle dos mesmos e que o gestor tome as providências necessárias para apurar a localização dos referidos bens ou as causas de seu extravio.	Não atendida
RES/IFRS	002/2015/ RES	Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se que o gestor adote medidas eficazes para evitar os danos no patrimônio do Campus, e ainda, que promova o devido conserto ou descarte dos bens danificados ou inutilizáveis.	Em atendimento

RES/IFRS	004/2018/ RES	Gestão de Compras	Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno.	Em atendimento
RES/IFRS	007/2016/ RES	Gestão da Frota de Veículos Terrestres	Recomenda-se ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que quando a viagem carece de deslocamentos adicionais (além daqueles preenchidos no momento da solicitação de veículos) que o façam no formulário de solicitação quando do seu preenchimento no final da viagem, a fim de que se tenha como justificar diferenças de quilometragem posteriormente apuradas.	Em atendimento
RES/IFRS	007/2016/ RES	Gestão da Frota de Veículos Terrestres	Recomenda-se ao gestor que atente para a utilização do termo de saída temporária de bens para as saídas dos veículos oficiais para a manutenção, atendendo a IN 009/2013 em seu art. 9º, XI.	Em atendimento
RES/IFRS	007/2016/ RES	Gestão da Frota de Veículos Terrestres	Recomenda-se ao gestor que atente para a realização de apurações periódicas de utilização e custo operacional dos veículos oficiais, de modo a atender o art. 14, caput e §1º da IN 009/2013.	Em atendimento
RES/IFRS	002/2016/ RES	Adicional Noturno	Recomenda-se que o setor registre no sistema de concessões de adicional noturno as atividades a partir das 22 horas registradas nos pontos entregues pelos servidores de Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015; Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246 ,mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015.	Em atendimento
RES/IFRS	008/2017/ RES	Capacitação	Recomenda-se ao gestor que atente para que os documentos que comprovam o aproveitamento, assim como os atestados de matrículas estejam anexados nos processos, conforme item 10.2 do edital.	Em atendimento
RES/IFRS	004/2019/ RES	Auxílio Transporte	Recomenda-se a publicização com atualização semestral dos horários dos servidores docentes quanto aos horários de aula, atividades de ensino, pesquisa e extensão, como forma de garantir maior controle interno e controle para a concessão do auxílio-transporte, assim como outros auxílios.	Em atendimento
RES/IFRS	004/2019/ RES	Auxílio Transporte	Recomenda-se conste nos comprovantes de residência apresentados pelo servidor beneficiário do auxílio-transporte que estiverem em nome de terceiro, uma declaração desse terceiro, titular da conta, de que o servidor reside no referido endereço.	Em atendimento

RES/IFRS	004/2019/ RES	Auxílio Transporte	Recomenda-se a adoção de medidas que garantam que todos os auxílios transportes sejam concedidos através da abertura de um processo com toda documentação exigida anexa, como forma de garantir maior controle interno e transparência na utilização do dinheiro público.	Em atendimento
RES/IFRS	004/2019/ RES	Auxílio Transporte	Recomenda-se a verificação junto ao setor responsável por efetuar os descontos do auxílio transporte em situações de afastamento e a adoção da medida necessária em relação a situação constatada.	Não atendida
RES/IFRS	003/2019/ RES	Diárias e Passagens	Recomenda-se o atendimento do art. 8º do Decreto nº 5.992/06 e do Art. 17 da IN/IFRS nº 013/12, no sentido de garantir ao servidor em deslocamento para prestação de suas atividades funcionais o devido Adicional de Deslocamento.	Em atendimento
RES/IFRS	003/2019/ RES	Diárias e Passagens	Recomenda-se ao Gestor que atente para o devido cumprimento das normativas art. 15 da Portaria MEC nº 403/2009 e art. 25 da IN IFRS nº 13/2012 no sentido de que a participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, dentre outros, será de no máximo dois representantes, em eventos realizados no país, salvo casos excepcionais e expressamente autorizados pelo Gestor.	Em atendimento
RES/IFRS	01/2023	Assistência Estudantil	Recomenda-se a elaboração e aprovação de um Regimento Interno da Comissão de Assistência Estudantil, em atendimento à Política de Assistência Estudantil - PAE do IFRS.	Não atendida
RES/IFRS	01/2023	Assistência Estudantil	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, na análise socioeconômica, no acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento e geração das listas mensais de beneficiários.	Não atendida
RES/IFRS	01/2023	Assistência Estudantil	Recomenda-se a implementação de ferramentas que possibilitem realizar o monitoramento e avaliação do desempenho (fazendo uso de indicadores) das ações realizadas com recursos do PNAES no Campus Restinga, conforme determina o Decreto N.º 7.234/2010.	Não atendida
RES/IFRS	12/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que o parecer de avaliação dos relatórios finais dos projetos de pesquisa e inovação seja tempestivamente firmado pela CAGPPI e registrado no SIGAA.	Não atendida
RES/IFRS	12/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a avaliação dos relatórios finais dos bolsistas pela CAGPPI, assim como seu correto registro.	Não atendida
RES/IFRS	12/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção, por parte da Unidade auditada, de medidas que garantam o respeito ao fluxo previsto para o setor financeiro quanto ao pagamento das bolsas dos Projetos de Pesquisa, com a emissão de ofícios de solicitação de pagamento das bolsas anteriores à efetivação dos pagamentos.	Não atendida

RES/IFRS	12/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção de práticas de controle que garantam o cumprimento, por parte dos coordenadores de projetos, do dever de solicitar ao líder do grupo de pesquisa a inclusão do bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado o projeto, conforme estabelecido no art. 30, II do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS (Resoluções Consup 09/2021 e 05/2023).	Não atendida
RES/IFRS	12/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se o arquivamento dos registros comprobatórios da data de entrega e da subscrição do declarante das assiduidades mensais dos bolsistas, durante todo o período de vigência das bolsas, de forma a respaldar as solicitações dos pagamentos.	Não atendida
RES/IFRS	12/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção de métodos de controle que garantam o adequado acompanhamento e registro da frequência escolar/acadêmica dos bolsistas dos projetos de pesquisa em um curso de nível médio ou de graduação, assegurando atendimento ao art. 31 do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS.	Não atendida
RES/IFRS	12/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção de medidas de controle que garantam o atendimento das exigências trazidas nos editais do IFRS, especialmente o dever do bolsista substituído de apresentar relatório das atividades desenvolvidas até a substituição, no prazo de até 30 dias.	Não atendida
RES/IFRS	12/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que o setor adote práticas que garantam o adequado registro da participação efetiva dos membros da CAGPPI nas decisões firmadas em ata pela comissão.	Não atendida
RES/IFRS	12/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção de medidas de orientação para que as prestações de contas dos recursos do AIPCTI apresentem orçamentos com o cálculo de valor condizente com o quantitativo adquirido, local de frete e forma de pagamento.	Não atendida
RES/IFRS	006/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a realização do inventário físico anual dos bens de consumo do Campus Restinga, nos termos da IN SEDAP/PR Nº 205/1988 (item 8) e da IN PROAD Nº 02/2022 (art. 31 ao 37) e/ou regulamentações que venham a supri-las.	Não monitorada
RES/IFRS	006/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se promover a consistência dos saldos registrados no sistema de controle do almojarifado com a existência física dos materiais.	Não monitorada
RES/IFRS	006/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a adoção dos fluxos conforme orientações referentes a Processos Eletrônicos no âmbito da Pró-reitoria de Administração, de forma que as Notas Fiscais dos materiais/serviço de almojarifado sejam inseridas no processo de empenho e pagamento.	Não monitorada

RG/IFRS	24/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se que seja regularizada a situação da Comissão de Assistência Estudantil de modo a torná-la apta para exercer sua função institucional, nos termos dos normativos institucionais atualmente vigentes (Resolução CONSUP/IFRS N.º 086, de 03 de dezembro de 2013, Art. 8º, Inciso IV, Arts. 18, 19, 20 e 21) ou, no caso de alteração das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais normativos institucionais aprovados e vigentes à época das providências da Gestão do Campus.	Atendida
RG/IFRS	24/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a regulamentação da Comissão de Assistência Estudantil através de Regimento Interno Próprio, conforme previsão dos normativos institucionais atualmente vigentes (Resolução CONSUP/IFRS N.º 086, de 03 de dezembro de 2013, Art. 18, § 1º) ou, no caso de alteração das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais novos normativos institucionais aprovados e vigentes à época das providências da Gestão do Campus.	Atendida
RG/IFRS	24/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se que a Gestão do Campus adote medidas administrativas para que haja a entrega documental completa, exigida no respectivo Edital, dos inscritos para o auxílio permanência e o auxílio moradia.	Atendida
RG/IFRS	07/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que, quando necessária a alteração das despesas previstas no plano de aplicação dos recursos do respectivo projeto de pesquisa, seja observada a vedação à troca de despesa de custeio (33.90.20.01) para despesa de capital (44.90.20.01), e vice-versa, nos termos dos normativos institucionais atualmente vigentes (IN PROPI/PROEN/PROEX/PROAD - IFRS n.º 01/2021, Art. 3º.) ou, no caso de modificação das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais novos normativos institucionais aprovados e vigentes à época.	Em atendimento
RG/IFRS	001/2024	Gestão do Almojarifado	Recomenda-se que seja realizado, no âmbito do Campus, o inventário físico anual dos bens de consumo, nos termos dos normativos federais e institucionais atualmente vigentes (Instrução Normativa nº 205/1988, Item 8 e IN PROAD - IFRS n.º 02/2022, Arts. 31 a 37) ou, no caso de alteração das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais novos normativos federais/institucionais aprovados e vigentes à época.	Não monitorada
ROL/IFRS	02/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Atendida

ROL/IFRS	02/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	Atendida
ROL/IFRS	05/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atender a legislação, que se implementem ações e controles administrativos para que as alterações de despesas de AIPCTI, conforme o modelo previsto e feitas de forma tempestiva, ocorram dentro da mesma categoria de despesa, contenham todos os elementos necessários e estejam devidamente assinadas e aprovadas pela CAGPPI e pela Gestão de Administração.	Atendida
ROL/IFRS	05/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que a Gestão atue no sentido de implementar controles internos quanto à análise dos orçamentos de AIPCTI, para que haja o atendimento completo da previsão normativa, como a apresentação de três orçamentos ou justificativa, datas e assinaturas (quando exigidos), dados do vendedor e do coordenador do projeto, valores e prazos, além de outros requisitos exigidos na legislação.	Em atendimento
ROL/IFRS	27/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se que, na realização da análise socioeconômica, seja indicada a pontuação do candidato e assim indicada a classificação no grupo de pagamento, conforme determina o art. 8º da IN 01/2020.	Em atendimento
ROL/IFRS	05/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que a Gestão atue no sentido de fortalecer os controles internos, implementando ações e controles para que a aprovação das prestações de contas de AIPCTI pela CAGPPI só ocorram com o cumprimento dos requisitos exigidos, como a apresentação de notas fiscais e outros documentos fiscais hábeis contendo todas as informações necessárias e corretas, atendendo o que prevê a legislação.	Em atendimento
SER/IFRS	004/2018/CS	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se que sejam reavaliados e, conseqüentemente, atualizados os bens imóveis de propriedade do Campus, conforme determina a IN SPU nº 2, de 02 de maio de 2017.	Em atendimento
SER/IFRS	002/2013 e 004/2018/CS	Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de propriedade do Campus sejam averbadas em suas respectivas comarcas; bem como, que sejam baixados os bens que foram demolidos.	Em atendimento
VAC/IFRS	014/2022	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se que a ciência prévia (antes da formalização do ato de designação) dos servidores que irão atuar na fiscalização dos contratos, seja realizada por meio de assinatura eletrônica, conforme orienta o Guia de fiscalização do IFRS.	Atendida
VAC/IFRS	28/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se que a Comissão de Assistência Estudantil do Campus seja regulamentada por Regimento Interno Próprio, como determina o §1º do art. 18 da Resolução IFRS 086/2013.	Atendida

VAC/IFRS	28/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se, para fins de controle interno e equidade nas avaliações, que a Gestão exija tempestivamente e mantenha arquivada a documentação prevista nos editais de concessão dos auxílios de Assistência Estudantil.	Atendida
VAC/IFRS	04/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção de medidas para assegurar a reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos bolsistas G.A.d. S., A.d.F.S., N.O.S. e E.R.d.S referente ao período de 01/2023.	Atendida
VAC/IFRS	28/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se que a Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Vacaria possua todos os profissionais previstos no artigo 16 da Resolução IFRS 086/2013, para que se possa oferecer um atendimento qualificado aos estudantes e atender a legislação que trata do assunto.	Não atendida
VER/IFRS	01/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que o setor de pesquisa adote controles internos que garantam o encaminhamento tempestivo, por parte do coordenador do projeto, da declaração de assiduidade dos bolsistas para posterior autorização do pagamento da bolsa.	Não atendida
VER/IFRS	01/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que a gestão adote medidas que visem ao correto e tempestivo cadastro dos projetos e bolsistas nos grupos e linhas de pesquisa.	Não atendida
VIA/IFRS	001/2019/ UNAI/VIA	Diárias e Passagens	Recomenda-se que os valores gastos pelo servidor com passagens rodoviárias para deslocamentos a serviço fora de sua sede, requisitados em solicitação de diárias e devidamente comprovados, sejam ressarcidos ao servidor, sem olvidar que, pelo princípio da economicidade, recomenda-se que não sejam incluídas no valor a ser ressarcido taxas de seguro.	Atendida
VIA/IFRS	08/2021	Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a educação a distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme art. 6º da IN Proen 06/2020.	Atendida
VIA/IFRS	22/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a execução de providências para que a Comissão de Assistência Estudantil apresente a composição definida na PAE do IFRS, inclusive a representatividade discente.	Atendida
VIA/IFRS	22/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a elaboração e aprovação do Regimento Interno da Comissão de Assistência Estudantil em atendimento à PAE do IFRS.	Atendida
VIA/IFRS	08/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se, visando a regularização da prestação de contas do projeto "O consumidor vulnerável na economia circular da moda" apresentação da nota fiscal do kit teclado e mouse sem fio adquiridos para o projeto, ou em caso de não apresentação, o ressarcimento ao erário.	Atendida

VIA/IFRS	08/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se o ressarcimento ao erário, do valor de R\$400,00 referente à diferença do valor apontado na planilha de prestação de contas (R\$599,60) do projeto “O consumidor vulnerável na economia circular da moda” com a nota fiscal apresentada (R\$199,60).	Atendida
VIA/IFRS	22/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a conciliação entre regulamentação e prática das condições de frequência (global e/ou por componentes curriculares) para manutenção de pagamento do auxílio estudantil, considerando o conjunto de objetivos do PNAES.	Em atendimento
VIA/IFRS	22/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se que seja considerado o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até o momento da aferição da frequência para pagamento de auxílio estudantil, conforme art. 18 da IN PROEN N.º 02/2022.	Em atendimento
VIA/IFRS	22/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se que seja providenciada a devolução dos valores pagos indevidamente nos meses de agosto e setembro ao beneficiário de CPF ***.996.140-** que apresenta trancamento de matrícula em 12/07/2022.	Em atendimento
VIA/IFRS	018/2022	Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se que a ciência prévia (antes da formalização do ato de designação) dos servidores que atuarão na fiscalização dos contratos, seja realizada por meio de assinatura eletrônica no SIPAC, conforme orienta o Guia de fiscalização do IFRS.	Em atendimento
VIA/IFRS	22/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e a avaliação dos resultados do PNAES.	Em atendimento
VIA/IFRS	22/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores.	Em atendimento
VIA/IFRS	08/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se, para fortalecimento dos controles internos que a CAGPPI avalie os relatórios finais dos projetos desenvolvidos nos editais de fomento interno, preferencialmente antes da homologação das propostas do edital seguinte.	Em atendimento
VIA/IFRS	08/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se, visando atender as normativas vigentes, que conste em edital a responsabilidade de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária para todos os membros relacionados ao projeto de pesquisa e inovação.	Não atendida
VIA/IFRS	08/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se aperfeiçoar os controles quanto às atualizações dos grupos de pesquisa, principalmente quanto às inclusões dos bolsistas nos grupos aos quais estão vinculados os projetos que participaram.	Em atendimento

VIA/IFRS	08/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se, previamente as aquisições que serão obtidas com recursos do AIPCTI, a realização de orçamentos em condições semelhantes ao que será demandado, objetivando o melhor preço de mercado e desta forma comprovando uma contratação justa e econômica para a administração.	Não atendida
VIA/IFRS	08/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se, prever nos editais de seleção de bolsistas, orientações quanto ao encaminhamento mensal da declaração de frequência do bolsista, pelo coordenador do projeto, conforme disposto em resolução aprovada pelo CONSUP.	Não atendida
VIA/IFRS	08/2023	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se, visando garantir o atendimento ao princípio da isonomia, que os coordenadores dos projetos selecionem os alunos conforme requisitos para o provimento das bolsas de pesquisa descritos em edital.	Não atendida
VIA/IFRS	22/2022	Assistência Estudantil	Recomenda-se incluir nos editais anuais de oferta de Auxílio Permanência e Moradia o procedimento utilizado para renovações e divulgá-las dentre os resultados	Cancelada